



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quinta-feira • 24 de março de 2022 • Ano VI • Edição N° 434



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (N° 026/2022)	2
PORTARIA (N° 174/2021)	6
PORTARIA (N° 175/2021)	8
PORTARIA (N° 176/2021)	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 1/2022)	11
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS N° 1/2022)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 026/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 026, DE 21 DE MARÇO 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **21/03/2022** à **21/04/2022**, a Sra. **NORANEI FERREIRA NASCIMENTO MIRANDA**, CPF de Nº. 732.070.715-20, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-Ba, 21 de março de 2022.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 169, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, a partir de **01/01/2022** à **31/03/2022**, a Sra. **RILSA ALMEIDA FERREIRA**, CPF de Nº. 952.490.445-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-Ba, 21 de dezembro de 2021.

Gilvan Rios da Silva



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 170, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, a partir de **01/01/2022** à **31/03/2022**, a Sra. **MARIA HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF de Nº. 441.535.205-70, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-Ba, 21 de dezembro de 2021.

Gilvan Rios da Silva

Prefeito Municipal



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 171, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pedido de **DESLIGAMENTO** por motivo de aposentadoria a partir de **01/01/2022**, o Sr. **LOURISVALDO LIMA SANTANA**, CPF de Nº. 179.294.585-04, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-Ba, 21 de dezembro de 2021.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 174/2021)



PORTARIA Nº. 174/2021

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

“INSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE BENS EM ALMOXARIFADO PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA, E DOS FUNDOS MUNICIPAIS EXISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Bens em Almojarifado pertencentes à Prefeitura Municipal de Baixa Grande/BA e Fundos Municipais existentes.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. Lucas Tadeu Cerqueira Santana Matos
- II. Evanilton da Cruz
- III. Soraia Miranda Pamponet Campos

Art. 3º São atribuições dos membros da comissão:

1. Realizar o inventário anual de bens móveis, imóveis e bens em almojarifado, promovendo o exame físico dos bens quanto à especificação e quantidade;
2. Elaborar relatórios (Termos Circunstanciados) do inventário de bens móveis, imóveis e dos bens em almojarifado da Prefeitura e Fundos Municipais existentes, indicando o saldo total apurado e o detalhamento das divergências encontradas (através de notas explicativas) que serão encaminhados junto à Prestação de Contas Anual do exercício de 2021.

Art. 4º Ao ser detectada pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato ao Setor de Patrimônio para ciência e providências cabíveis.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Art. 5º Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatadas para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baixa Grande/BA, em 31 de dezembro de 2021.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 175/2021)



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!
PORTARIA Nº 175/2021

Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, Bahia e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, Bahia, e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: Andrea Soares de Carvalho (matricula nº 205), Celso Silva Barreto (matricula nº 79) e Soraia Miranda Pamponet Campos (Matricula nº 265), sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 05 de janeiro de 2022 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II deste Decreto, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande/BA, em 31 de dezembro de 2021.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 176/2021)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

“Instaura Sindicância Administrativa para apurar possíveis irregularidades nos fatos registrados em **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA** no âmbito do Poder Executivo Municipal.”

O Prefeito do Município de Baixa Grande, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

Considerando que, por imposição legal, a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata;

Considerando que foram apresentados ao Executivo Municipal indícios veementes de irregularidades na contabilidade e nos extratos bancários e respectivas conciliações bancárias durante o exercício financeiro de 2020 e anteriores;

CONSIDERANDO a probabilidade de ocorrência de danos ao erário municipal;

CONSIDERANDO por fim, que a gestão pública está atrelada, especialmente, aos princípios da legalidade e da transparência.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir uma Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores municipais: Celso Silva Barreto (matrícula nº 79), Andrea Soares de Carvalho, (matrícula nº 205), e Soraia Miranda Pamponet Campos (matrícula nº 265), sob a presidência do primeiro, promover levantamentos contábeis nas contas da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, Bahia, de modo a verificar possíveis irregularidades na administração financeira da referida Entidade.

Parágrafo único. - A comissão deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias, apresentar relatório circunstanciado sob os fatos apurados sugerindo de forma fundamentada, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, as medidas a serem eventualmente tomadas.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, n° 737, Centro
Telefone: 3258-1149

Art. 2º A comissão deverá intimar os servidores e agentes políticos do Município, para prestarem esclarecimentos e convidar pessoas não servidoras, através de ofício, para, querendo, prestar relevante serviço público, informar perante a comissão fatos de seu conhecimento, de modo a colaborar na apuração e conclusão do objeto investigado.

Art. 3º Após a publicação da presente Portaria, o presidente da comissão deverá oficiar a Egrégia Câmara Municipal do teor desse procedimento, por sua presidência, para, querendo, fazer o acompanhamento da investigação, inclusive nomeando acompanhante daquela Casa.

Art. 4º Os serviços prestados pelos membros da Comissão de Sindicância ora instituída, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 5º No desempenho de suas atribuições a Comissão poderá solicitar informações, documentos e apoio às diversas Secretarias Municipais, especialmente ter acesso a toda contabilidade e registro fiscais da Entidade.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 31 de dezembro de 2021.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ:13.794.912/0001-24

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022- T.P – Objeto: contratação de empresa de engenharia para pavimentação de ruas destruídas por impactos da natureza (chuvas e enxurradas) e esgotamento sanitário, neste município de Baixa Grande/Ba, conforme portaria nº 3243/2021 do Ministério Do Desenvolvimento Regional. Empresa vencedora: YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI. Valor global: R\$ 586.265,38. Prefeito: Gilvan Rios da Silva

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE	TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022 – T.P	
CNPJ:13.794.912/0002-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE.	Processo Administrativo:	031/2022
	Processo Licitação:	01/2022
	Data do Processo:	17/01/2022

O Prefeito Municipal GILVAN RIOS DA SILVA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº nº 001/2022, realizado em 14 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas, conforme ata circunstancial lavrada na ocasião da abertura, Resolve declarar vencedora do processo licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇO, objetivando contratação de empresa de engenharia para pavimentação de ruas destruídas por impactos da natureza (chuvas e enxurradas) e esgotamento sanitário, neste município de Baixa Grande/Ba, conforme portaria nº 3243/2021 do Ministério Do Desenvolvimento Regional a empresa **YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 10.764.432/0001-22**, que apresentou proposta/lance com menor preço Global, satisfazendo a todas condições exigíveis.

Baixa Grande (Ba), 23 de março de 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

AV. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE
BA - CEP: 44620-000 FONE 74 3258-1125/32

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE CNPJ: 13.794.912/0002-24 Av. 2 DE JULHO, 737 - CENTRO - BAIXA GRANDE	TOMADA DE PREÇO Nº 0001/2022 – T.P	
	Processo Administrativo:	031/2022
	Processo Licitação:	001/2022
	Data do Processo:	17/01/2022

O Prefeito Municipal, **GILVAN RIOS DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93, alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

02 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a)	Processo Nr:	031/2022				
b)	LicitaçãoNr:	0001/2022– TP				
c)	Modalidade:	TOMADA DE PREÇO				
d)	Data Homologação:	23/03/2022				
e)	Data da Adjudicação:	23/03/2022				
f)	Objeto da Licitação	Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de ruas destruídas por impactos da natureza (chuvas e enxurradas) e esgotamento sanitário, neste município de Baixa Grande/Ba, conforme portaria nº 3243/2021 do Ministério Do Desenvolvimento Regional				
g)	Vencedor	<table border="1"><thead><tr><th><u>Nº de Itens</u></th><th><u>(em Reais R\$) Total</u></th></tr></thead><tbody><tr><td>YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 10.764.432/0001-22</td><td>R\$: 586.265,38</td></tr></tbody></table>	<u>Nº de Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>	YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 10.764.432/0001-22	R\$: 586.265,38
<u>Nº de Itens</u>	<u>(em Reais R\$) Total</u>					
YMPACTUS CONSTRUTORA E TRANSPORTES EIRELI CNPJ: 10.764.432/0001-22	R\$: 586.265,38					
Baixa Grande (Ba), 23 de março de 2022.						
<hr/> GILVAN RIOS DA SILVA Prefeito Municipal						